

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Pretende-se com esta propositura alterar a Resolução n.º 59/15 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente, com o objetivo de dinamizar as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

A inclusão do dispositivo proposto visa permitir o recebimento de pequenas homenagens aos Srs. Vereadores por entidades regulamentadas e que mantenham qualquer representação no município.

Uma das funções deste legislativo, além de todas aquelas elencadas no artigo 2.º do nosso Regimento Interno, é a de não apenas aproximar o parlamento da coletividade, mas também a de permitir a aproximação da coletividade com este parlamento.

Assim, considerando a importância do tema e buscando a eficácia das medidas pretendidas, bem como o aperfeiçoamento do proposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2023

Acrescenta a alínea “r” e parágrafo único ao inciso II, do artigo 23, da Resolução n.º 59/15.

Art. 1º - Ficam acrescidos a alínea “r” e o parágrafo único ao inciso II do art. 23 da Resolução n.º 59/15, com a seguinte redação:

“ ...

Art. 23 - ...

...
r –

permitir que, ouvida a Mesa Diretora, autoridades, entidades regulamentadas e que mantenham qualquer representação no município, além de qualquer vereador, possam receber e entregar pequenas homenagens durante as Sessões Ordinárias, e por tempo regimental de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo único - As homenagens referidas na alínea “r” ficam condicionadas à apresentação de requerimento à Mesa Diretora com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, limitadas a 1 (uma) por Sessão Ordinária, sendo proibidas durante período eleitoral, nos termos da legislação em vigor.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 29 de junho de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente